



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA

TERMO ADITIVO 4 – ADITIVO E REDUÇÃO DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.065.075/0001-48**, representada pelo (a) , Sr(a). **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 - SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens: **DIESEL COMUM** e **DIESEL S10** para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da **Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADIÇÃO DE VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens: **GASOLINA COMUM** e **ETANOL** para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	RS 5,00	RS 5,30
DIESEL COMUM	RS 6,25	RS 5,50
DIESEL S10	RS 6,35	RS 5,55
ETANOL	RS 3,59	RS 4,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 23/03/2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda
Contratado

Testemunhas:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 30 de Março de 2023

Edição Nº: 516



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fonc/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
– ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA**

TERMO ADITIVO 4 – ADITIVO E REDUÇÃO DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.065.075/0001-48**, representada pelo (a) , Sr(a). **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR. ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens: **DIESEL COMUM** e **DIESEL S10** para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da **Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADIÇÃO DE VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens: **GASOLINA COMUM** e **ETANOL** para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da **Lei nº 8.666/93**.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,00	R\$ 5,30
DIESEL COMUM	R\$ 6,25	R\$ 5,50
DIESEL S10	R\$ 6,35	R\$ 5,55
ETANOL	R\$ 3,59	R\$ 4,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 23/03/2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53